



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA



**CEFET-PE**

Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 01/2008**

**Realização:**



## EDITAL DE SELEÇÃO Nº.001/2008

A **Prefeita da Cidade de Olinda, Pernambuco**, no uso das suas atribuições, torna público a realização das provas da Seleção de Candidatos que integrarão o **Núcleo de Extensão do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco (CEFET-PE)**, resultado de acordo de cooperação técnica entre estas instituições, disponibilizando Cursos de Informática(AutoCAD), Customização de Roupas, Gesso para Construção Civil e Qualidade no Atendimento, com 160 vagas distribuídas entre os cursos com carga horária de 100 (cem) horas aulas.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo de Seleção de Candidatos, resultado das inscrições obtidas gratuitamente no período de 10 a 14 de março de 2008, será realizado sob a coordenação da Comissão Especial da seleção nomeada para esse certame e do Instituto Brasileiro Para o Desenvolvimento Sustentável - SUSTENTE, responsável pela operacionalização na aplicação e resultado das provas de que trata o presente Edital.

1.2 As provas do Processo de Seleção de Candidatos, abrangerão os conteúdos programáticos constantes no ANEXO II.

**1.3. Não será permitida a entrada do Candidato ao prédio e/ou salas onde as provas serão aplicadas, portando telefone celular, mesmo que desligado, ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica, relógio do tipo data-bank, bip, walkman e qualquer outro.**

### **2. DO CALENDÁRIO**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>	<b>Local</b>
Divulgação dos Locais de Provas	a partir de 16/04/08	Site <a href="http://www.sismeta.com.br">www.sismeta.com.br</a> <a href="http://www.olinda.pe.gov.br">www.olinda.pe.gov.br</a> <a href="http://www.cefetpe.br">www.cefetpe.br</a>
Realização das Provas	20/04/08	
Divulgação do Gabarito Preliminar e do Caderno de Provas (disponíveis até o final do período de Recursos)	20/04/08 A partir das 20h	Site <a href="http://www.sismeta.com.br">www.sismeta.com.br</a>
Prazo para Recursos (horário de Pernambuco)	22/04/08 09h às 17h	Secretaria Municipal de Educação de Olinda
Divulgação do Gabarito Oficial	28/04/08	Site <a href="http://www.sismeta.com.br">www.sismeta.com.br</a>
Resultado	29/04/08	Site <a href="http://www.sismeta.com.br">www.sismeta.com.br</a> <a href="http://www.olinda.pe.gov.br">www.olinda.pe.gov.br</a> <a href="http://www.cefetpe.br">www.cefetpe.br</a>

### 3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

3.1. Em obediência à Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação do aviso de Edital, serão reservadas para pessoas portadoras de deficiência física.

3.1.1. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com nova redação dada pelo Decreto 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

3.1.2. O percentual de vagas para pessoas portadoras de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

3.1.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência da seleção.

3.2. Não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, o candidato que não declarou, no ato da inscrição, esta condição conforme as determinações previstas neste Edital.

3.3. Após a data de publicação das listas de classificação final, os candidatos portadores de deficiência que trata o subitem 3.1.1. aprovados e classificados nas respectivas vagas, serão submetidos à perícia médica oficial que reconhecerá ou não a qualificação do candidato como portador de deficiência.

3.4. Caso o candidato não seja caracterizado como portador de deficiência, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral.

### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

4.1. O candidato deverá acessar o site [www.sismeta.com.br](http://www.sismeta.com.br), para obter a informação do local de realização da prova no prazo estipulado no item 2 deste Edital.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do local de realização da prova, nas formas estabelecidas neste Edital.

4.2.1. **O SUSTENTE** não se responsabilizará pelo candidato que faltar a prova por desconhecer o local de sua realização.

### 5. DAS PROVAS

5.1. A seleção constará de prova objetiva de múltipla escolha.

5.1.1. O candidato deverá apresentar-se para a realização da prova, munido do comprovante de inscrição, documento de identificação original e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com antecedência mínima de 1(uma) hora antes do horário fixado para seu início.

5.1.2. O Candidato que não comparecer nas datas e horários estabelecidos neste Edital, estará eliminado desta seleção.

5.2. Critérios das Provas.

5.2.1. As provas serão constituídas de questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo conteúdos programáticos apresentadas no **Anexo II**, constante neste Edital.

5.2.2. O candidato deverá marcar, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da prova objetiva na Folha de Respostas, constituído como o único documento válido para a correção. Em nenhuma hipótese, haverá substituição de Folha de Respostas por erro do candidato.

5.2.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.

5.2.4. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Caderno de Provas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.3. A prova objetiva será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.4. **A prova objetiva** terá duração máxima de 03 (três) horas, com permanência mínima de 30 (trinta) minutos após o início da prova e obedecerá a seguinte indicação, no que se refere à distribuição das questões:

CURSO	Prova Objetiva	
	Total de Questões	Distribuição das Questões
Informática(AutoCAD)	30	Língua Portuguesa: (15) Matemática (15)
Customização de Roupas	30	Língua Portuguesa: (15) Matemática (15)
Gesso para Construção Civil	30	Língua Portuguesa: (15) Matemática (15)
Qualidade no Atendimento	30	Língua Portuguesa: (15) Matemática (15)

## 6. DO LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. As provas serão aplicadas em locais a serem divulgados conforme quadro do item 2.

### 6.2. Da Realização das Provas

6.2.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de 1 (uma) hora antes do horário do início das provas.

6.2.2. Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou Documento de igual valor legal (Carteira expedida pelos órgãos ou Conselhos de classe que tenham força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista renovada). Como não ficará retida, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.2.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.2.4. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no subitem 5.1.1.

6.2.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos como crachás de identidade funcional, título de eleitor e outros diferentes dos citados no subitem 6.2.2.

6.2.6. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, obrigatoriamente a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.

## 7. DA AVALIAÇÃO

### 7.1. Da avaliação da prova objetiva

7.1.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório.

7.1.2. Para todos os cursos, a prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado no exame o candidato que obtiver o percentual mínimo de 50% de acertos, tendo como referência a maior nota obtida para o curso que ele está inscrito.

## 7.2. Dos Recursos.

7.2.1. Os gabaritos e os cadernos de provas serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.sismeta.com.br](http://www.sismeta.com.br) somente no período de recurso.

7.2.2. É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado do gabarito da prova objetiva, conforme data estabelecida no calendário de atividades da seleção, item 2 deste Edital, mediante instrumento próprio, modelo constante do **Anexo III**, contendo seu nome, o número da questão da prova e a argumentação lógica e consistente que fundamente sua solicitação. O recurso deverá ser protocolado em 02 (duas) vias e entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação de Olinda.

7.2.3. O recurso visará exclusivamente à impugnação de questões por má formulação ou impertinência em relação ao conteúdo programático da prova, ou por erros praticados na transcrição das alternativas do gabarito divulgado.

7.2.3.1. Considera-se mal formulada a questão que comportar mais de uma resposta correta ou que tenha incidido em erro grosseiro.

7.2.4. Acatado o recurso, a questão impugnada será anulada e os pontos a ela atribuídos serão redistribuídos entre as demais questões da respectiva parte da prova objetiva. Se houver alteração do gabarito divulgado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito da questão modificada ou anulada.

7.2.5. Não serão atendidas quaisquer reclamações, revisão, pedidos de reconsideração quanto à correção da prova e vistas da Folha de Respostas.

7.2.6. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo de entrega, especificado no item 2.

7.2.7. As alterações de gabarito da prova objetiva que vierem a ocorrer após avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação dos resultados no site [www.sismeta.com.br](http://www.sismeta.com.br).

## 7.3. Dos critérios de correção, eliminação e exclusão.

7.3.1. A prova objetiva será corrigida por processamento eletrônico da Folha de Respostas.

7.3.2. Estará **eliminado** da Seleção o candidato que:

7.3.2.1. Faltar à prova objetiva;

7.3.2.2. Obter pontuação inferior a 50 % (cinquenta) por cento da maior nota obtida na prova objetiva para o curso, de conformidade com o subitem 5.4;

7.3.3. Será **excluído** da Seleção, o candidato que:

7.3.3.1. Cometer agressão contra quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização da seleção;

7.3.3.2. For surpreendido, durante a realização das provas, na posse de material não autorizado ou se comunicando com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro processo;

7.3.3.3. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na mesma;

7.3.3.4. Não devolver, integralmente, o material recebido para a realização da prova;

7.3.3.5. Estiver portando telefone celular, mesmo que desligado, ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica, relógio do tipo data-bank, bip, walkman, e/ou qualquer outro;

7.3.3.6. Prestar informações inverídicas;

7.3.3.7. Deixar de apresentar, no prazo previsto neste Edital, os documentos comprobatórios dos requisitos requeridos para a seleção.

7.3.3.8. Houver infringido as leis constantes neste Edital.

## 8. DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. O Argumento de classificação corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova objetiva, respeitando a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2. A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pelo curso, objeto de suas respectivas inscrições, dentro da rigorosa ordem decrescente do argumento de classificação.

8.3. Ocorrendo empate, a classificação será definida segundo os seguintes critérios sucessivamente:

- a) Maior pontuação na prova de Português;
- b) O candidato com maior idade civil.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1. Os candidatos considerados aprovados serão convocados pela ordem rigorosa de classificação e limitadas à quantidade de vagas disponíveis no ANEXO I.

9.2. Para se matricular, o candidato deverá apresentar no Ato a seguinte documentação (original e/ou fotocópia autenticada):

- a) cartão de inscrição do Exame de Seleção Núcleo de Extensão Olinda;
- b) cópia xerográfica da certidão de nascimento (legível, sem emendas e / ou rasuras);
- c) Comprovante original de Conclusão do Ensino Fundamental (8ª série) ou equivalente para o curso de AutoCAD, e Declaração de conclusão do ensino fundamental I (até a 4º série) com validade para 30 dias para os demais cursos, caso o candidato tenha concluído o Ensino médio (2º grau) poderá apresentar a ficha 19 ou equivalente;
- d) uma foto 3x4 recente;
- e) carteira de identidade;
- f) título de eleitor;
- g) documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (sexo masculino);
- h) CPF.

9.3. A não apresentação dos referidos documentos, no Ato da matrícula, o candidato será indeferido, perdendo o direito à vaga.

## **10. DAS VAGAS DA SELEÇÃO**

10.1 São as constantes do **Anexo I** deste Edital

10.2 Será considerado desistente e portanto, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Olinda, para preenchimento da vaga para a qual foi classificado.

10.3 Caso haja desistência das vagas oferecidas, a Secretaria Municipal de Educação, promoverá tantas chamadas quantas se fizerem necessárias, para preenchimento de vagas, observando-se a ordem rigorosa de classificação no curso.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

11.1. A Prefeitura Municipal de Olinda fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, através do site [www.sismeta.com.br](http://www.sismeta.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

11.2 A guarda das provas objetivas desta Seleção ficará sob responsabilidade da empresa contratada, por um período de 06 (seis) meses.

11.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela

decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

11.4. São de inteira responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição.

11.5. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

11.6. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, apontamentos, manuais ou impressos, sob pena de exclusão do certame.

11.7. O candidato que chegar após o horário marcado para o início da prova objetiva ou utilizar-se de meio ilícito para sua realização, será eliminado do certame.

11.8. O site [www.sismeta.com.br](http://www.sismeta.com.br), será o meio de comunicação oficial para atender a publicidade dos atos a serem praticados no certame.

11.9. A Comissão Organizadora poderá utilizar qualquer meio, inclusive eletrônico / filmagens / coletar impressão digital / etc, para a manutenção da lisura do processo. Se ocorrer detecção de infração, o infrator será encaminhado aos órgãos competentes.

11.10. A Prefeitura Municipal de Olinda, o CEFET/PE e o Instituto SUSTENTE não se responsabilizam por quaisquer cursos ou publicações destinados à preparação de candidatos à Seleção.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação do Município através da Comissão Especial da seleção, juntamente com a Entidade Executora do certame.

11.12. São partes integrantes do presente Edital:

Anexo I - Quadro de Vagas;

Anexo II - Conteúdo Programático;

Anexo III - Modelo de Formulário para Recurso;

11.13. Publique-se e cumpra-se.

## **12. DO FORO JUDICIAL:**

12.1. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada à Seleção de que trata este Edital é o de Olinda, Pernambuco.

Olinda, 04 de abril de 2008.

**Luciana Santos**  
**Prefeita**

## ANEXO I

### QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CURSOS

Curso	Pré-requisitos de escolaridade	Vagas		
		NPD*	PD**	TOTAL DE VAGAS
Informática(AutoCAD)	<ul style="list-style-type: none"><li>8ª. Série do ensino fundamental</li></ul>	38	2	40
Customização de Roupas	<ul style="list-style-type: none"><li>4ª. Série do ensino fundamental</li></ul>	38	2	40
Gesso para Construção Civil	<ul style="list-style-type: none"><li>4ª. Série do ensino fundamental</li></ul>	38	2	40
Qualidade no Atendimento	<ul style="list-style-type: none"><li>4ª. Série do ensino fundamental</li></ul>	38	2	40

\*NPD - NÃO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

\*\*PD - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA



## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CURSOS : Customização de Roupas, Gesso para Construção Civil e Qualidade no Atendimento.**

#### Língua Portuguesa:

- Compreensão e Interpretação de Textos
- Classe de Palavras: emprego
  - 1 - Variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, numeral, verbo.
  - 2 - Invariáveis: preposição, conjunção, advérbio.

#### Matemática:

- Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas.
- Frações e operações com frações.
- Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas.
- Problemas com sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro.
- Geometria: perpendiculares; paralelas; ângulos; quadrados e quadriláteros; polígonos e mosaicos; círculos.
- Área, volume e forma.
- Cálculo de áreas e ou de volumes.
- A reta e os números reais.
- Equações do 1º grau e gráficos de equações.
- Inequações do 1º grau.
- Sistemas do 1º grau e gráficos de sistemas.

## **CURSO: Informática(AutoCAD)**

### **Língua Portuguesa:**

- Compreensão e Interpretação de Textos
- Classes de Palavras: Suas flexões e emprego
  - 1 - Variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, numeral, verbo
  - 2 - Invariáveis: preposição, conjunção, advérbio, interjeição.
- Sintaxe de concordância
  - 1 – Verbal
  - 2 – Nominal
- Sintaxe de Regência Verbal
- Sintaxe da oração: Sujeito; predicado; objeto direto; objeto indireto; adjunto adnominal; adjunto adverbial; aposto; vocativo.
- Crase
- Pontuação: Emprego da vírgula

### **Matemática:**

- Operações com números naturais, inteiros e racionais (formas fracionária e decimal).
- Grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectivas unidades de medidas.
- Razão e proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples), juros simples e compostos.
- Equação do 1º e 2º graus.
- Resolução de situações-problema.

## ANEXO III

## FORMULÁRIO PARA RECURSO

<b>EXAME DE SELEÇÃO NÚCLEO DE EXTENSÃO CEFET/PE EM OLINDA</b>	<b><u>Protocolo de recebimento</u></b> Data ____/____/2008
	<b>Ass. do Responsável</b>
<b>Nome do candidato</b>	<b>Nº de inscrição</b>
<b><u>REQUERIMENTO</u></b>	
<b>À Comissão da Seleção</b>	
Como candidato à seleção para o curso de _____ solicito revisão do gabarito oficial preliminar da Prova de _____, conforme as especificações abaixo.	
_____ <b>Assinatura do candidato</b>	
<b>Número da questão para recurso:</b> _____	
<b>Gabarito divulgado:</b> _____	
<b>Resposta do candidato:</b> _____	
<b>Argumentação do candidato:</b>	